

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.396/2024 - Esgotamento de Estoque, de 29/11/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.814507/2024-70

Expediente: 1272532/24-1

Ementa: Trata-se de pedido apresentado pela empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., CNPJ 56.998.701/0001-16, a qual requer, em caráter excepcional: a) o esgotamento de estoque das unidades do alimento "Fórmula Modificada Para Nutrição Enteral e Oral, marca Ensure® Advance", registro sanitário nº 4.7432.0384, constantes da LI 23/3677555-9; e b) a concessão de oito meses de prazo para o esgotamento do estoque remanescente das embalagens do mesmo produto.

Posição do Diretor: Contrária

Áreas: GGFIS/GGALI/GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator - Voto nº 200/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3165868):

I) NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque de 107.364 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e quatro) unidades do alimento "Fórmula Modificada Para Nutrição Enteral e Oral, marca Ensure® Advance", Licença de Importação - LI 23/3677555-9, solicitada pela Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., (CNPJ 56.998.701/0001-16); e

II) NÃO CONCEDER o prazo de 8 (oito) meses para o esgotamento do estoque remanescente das embalagens do mesmo produto e dos produtos solicitados no aditamento (SEI 3150208).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3321333** e o código CRC **F5A2EE24**.

Referência: Processo nº
25351.814507/2024-70

SEI nº 3321333